



PUBLICADA O  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 26-07-2000

*Antônio Sérgio Alves Vidigal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**LEI N.º 2312**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Bairro Cidade Continental, de área medindo na frente 30,00 m, para a Av. Lenine, fundos 26,50 m para a rua Zen, lado esquerdo 40,00 m para rua Madre Teresa ao lado direito, 32,00 m para área EC-1, localizada na Área Residencial 04/01- Anexo, Mapa de Zoneamento Urbanístico da Lei 2100/98, para nela serem construídos templo e Anexo para Escola Bíblica Dominical e Obras Sociais.
- Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser usado para os fins previstos no art. 1º desta Lei, não podendo ser cedido a terceiros sem expresso consentimento do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 19 de julho de 2000.

*Antônio Sérgio Alves Vidigal*  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

Processo n.º 144.0350/1999  
dcc